



**JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL**

DECISÃO 008/2015

Assunto: **AGRESSÃO FÍSICA**

Denunciado: S.B. Escola Cora Coralina-ARI

A COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL, em sessão realizada no **dia 12/10/2015**, em face da denúncia oferecida pela Procuradoria Desportiva referente ao PROCESSO Nº 008/2015-CDE, essa egrégia Corte decidiu por **UNANIMIDADE, SUSPENSÃO POR 2 JOGOS**, de acordo com o art. 31-X do Regulamento Geral, e de acordo art. 127-§ 2º do CNOJDD, o (a) S.B. Escola Cora Coralina-ARI, dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER.

Razões e decisão, constantes em relatório.

CACOAL-RO, 12/10/2015.

Dr. Arthur Paulo de Lima
Presidente